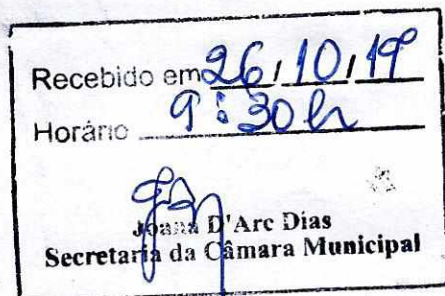


PROJETO DE LEI Nº. 51/2017
DE 23 DE OUTUBRO DE 2017



“Dispõe sobre autorização para doação de terreno da Municipalidade para o Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno (lote nº01, da quadra 03), de propriedade do Município de Santa Rita do Sapucaí, de 3.325 m2 , localizada na Rua das Rosas, nº802, bairro Pedro Sancho Vilela, nesta cidade, onde encontra-se edificado o Presídio de Santa Rita do Sapucaí, neste Município.

Parágrafo Único - A área a ser doada tem as seguintes medidas e confrontações: 70,00 (setenta) m de frente confrontando com a Rua 02 ; 70,00(setenta) m de fundos confrontando com área da Prefeitura Municipal; 47,50 (quarenta e sete vírgula cinquenta) m do lado direito confrontando com a Rua 13; 47,50 (quarenta e sete vírgula cinquenta) m do lado esquerdo , confrontando com o lote nº02 (área verde), conforme croqui e memorial anexos.

Art. 2º - O imóvel a ser doado destina-se, exclusivamente, ao funcionamento do Presidio de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 3º -Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de outubro de 2.017.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 51/2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização desta honrada Casa, para que o Poder Executivo possa fazer doação ao Estado de Minas Gerais do lote de terreno nº01, da quadra 03, de propriedade do Município de Santa Rita do Sapucaí, com área de 3.325 m², localizada na Rua das Rosas, nº802, bairro Pedro Sancho Vilela, nesta cidade, onde encontra-se edificado o Presídio de Santa Rita do Sapucaí, neste Município.

O Presídio de Santa Rita do Sapucaí, teve sua assunção em 07 de janeiro de 2010, obtendo, contudo, diversos avanços na recuperação e ressocialização de apenados.

Situado em uma área de 3.325 (três mil, trezentos e vinte e cinco) metros quadrados e com capacidade para acautelamento de 80 (oitenta) detentos, com 13 (treze) celas, mantém custodiados hoje 174 (cento e setenta e quatro) apenados, entretanto, apesar da lotação, diversos trabalhos são realizados, de forma a amenizar o elevado número de acautelados existentes no cárcere.

Vale ressaltar que o Presídio conta com a colaboração de uma equipe técnica qualificada de profissionais nas seguintes áreas: Assistente Social, Psicólogo, Dentista, Enfermeiro e Advogado, sobretudo, nos trabalhos de classificação e relatório circunstanciado de acompanhamento e desenvolvimento do apenado no curso do cumprimento de sua pena, de forma a atingir os fins desejados pelo Estado, quais sejam a recuperação do preso.

Destarte também, fazer parte da área física do Presídio, 02 (duas) oficinas de trabalho, medindo 100 (cem) metros quadrados, abrigando 32 (trinta e dois) presos trabalhando de forma remunerada, em parceria com empresas privadas locais, sem prejuízo de sua remissão advinda pelo labor.

Vale dizer que, também através de parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, o Presídio mantém Termo de Cooperação Técnica para 12 (doze) apenados trabalhando, na prestação de

serviços gerais, serviço de capina, limpeza de vias públicas, colheita de lixo, obras de manutenção e recuperação de vias, entre outros. O trabalho é de natureza remunerada, contudo, o preso tem o benefício da remição.

Noutro giro, outros trabalhos incentivadores, com foco na ressocialização, também fazem parte da rotina do Presídio de Santa Rita do Sapucaí, notadamente a premissa do trabalho e a educação como elementos fundamentais para formação e desenvolvimento do indivíduo, utilizando-se de Projeto de Leitura por Remição de Pena, biblioteca com elevado acervo, além de Projeto de Geração de Energia Limpa, com auxílio de bicicletas estacionárias.

O Presídio de Santa Rita do Sapucaí, mantém em pleno funcionamento o 2º Endereço da Escola Estadual Sanico Teles que se compreende de 02 (duas) salas de aula, mantendo em seus quadros de alunos 27 (vinte e sete) apenados devidamente matriculados, cursando os anos iniciais, além do ensino fundamental.

Por oportuno, não podemos deixar de destacar, entre outras melhorias implementadas, a elevação do muro que circunda o Presídio, confecção de portão e portaria principal, além da colocação de circuito interno de monitoração por câmeras, constituindo fatores predominantes na elevação da segurança, evidentemente, atribuindo melhores condições de trabalho para os servidores colaboradores, famílias dos apenados e, sobretudo a comunidade em geral.

Confiantes no nobre espírito públicos, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardam a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de outubro de 2.017.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
Prefeito Municipal